



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Araruama



Exercício Legislativo de \_\_\_\_\_

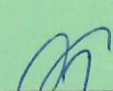
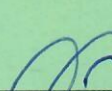
ASSUNTO:

Altera a Lei nº 2.222 de 29 de Dezembro de 2017 e dá outras providências

AUTOR: Mesa Diretora

Projeto de Lei Nº: 14 de 19/02/2025

Lei Nº \_\_\_\_\_

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em 27 / 02 / 2025	Em 05 / 03 / 2025	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 652  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 19/02/2025  
Ass.: \_\_\_\_\_



Câmara Mun. de Araruama  
Projeto de Lei  
Nº 14  
FL. Nº 02

PROJETO DE LEI Nº <sup>14</sup> DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Câmara Municipal de Araruama  
Encaminha-se às Comissões

Em 20/02/25

**EMENTA: ALTERA A LEI Nº 2.222 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Incluir na Ordem do Dia**

**da Próxima Sessão**  
Em 23/02/25

Presidente

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Art. 2º da Lei 2.222 de 29 de dezembro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º.....

I - ...

II – alimentação, exclusivamente em nome do Vereador, dentro do território nacional. (NR)

III - ....

IV - ....

V – contratação, para fins de apoio e de divulgação da atividade parlamentar, para cobrir gastos de consultoria, mídia, marketing, publicidade, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa jurídica.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Araruama  
Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Em, 24/02/2025

José Magno Martins  
Presidente

Thiago Pinheiro da Silva  
1º Vice-Presidente

Walmir de Oliveira Belchior  
2º Vice-Presidente

Lineker Nunes Vieira  
1º Secretário  
Vereador - Cidadania

Luiz Antonio Bernardes  
2º Secretário

Luiz Antônio Bernardes  
Luiz do Táxi - 2º Secretário  
Vereador - PRD



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo




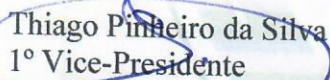
JUSTIFICATIVA

O projeto em pauta visa ampliar as hipóteses de despesas efetuadas pelos Ilustres Vereadores passível de indenização vinculadas, exclusivamente, com suas atividades parlamentares. Cabe destacar, que não haverá aumento de despesas uma vez que o valor fixado permanecerá o mesmo.

Ante o exposto, a Mesa Diretora Municipal, com fulcro no § 7º do Artigo 142 da Resolução nº 12 de 05 de dezembro de 1990- Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruama, apresenta este Projeto de Lei que guarda adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e com o Plano Plurianual.


Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2025

  
**José Magno Martins**  
Presidente

  
**Thiago Pinheiro da Silva**  
1º Vice-Presidente

**Walmir de Oliveira Belchior**  
2º Vice-Presidente

  
**Lineker Nunes Vieira**  
Secretário  
**Lineker Vieira**  
1º Secretário  
Vereador - Cidadania

  
**Luiz Antonio Bernardes**  
2º Secretário

**Luiz Antônio Bernardes**  
Luiz do Táxi - 2º Secretário  
Vereador - PRD

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **SECRETARIA E PROTOCOLO**

Lote Nº: **13133**

Responsável: **MARCIA CRISTINA MIRANDA DA SILVA ANJO**

Data e Hora: **20/02/2025 13:15:56**

Despacho: **PROJETO DE LE Nº 14**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 20 de fevereiro de 2025

SECRETARIA E PROTOCOLO

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 652/2025 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 14 ALTERA A LEI Nº 2222 DE 29 DE DEZEMBRO  
DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

RECEBIMENTO

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_

COMISSOES

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
COMPROVANTE DE DESPACHO



ORIGEM

Local (Setor): **COMISSOES**

Lote Nº: **13176**

Responsável: **PATRÍCIA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO**

Data e Hora: **20/02/2025 14:19:16**

Despacho: **DE ORDEM DO SENHOR PRESIDENTE, ENCAMINHO PL14/2025, A FIM DE EXARAR PARECER TECNICO PARA ESSA COMISSÃO**

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 20 de fevereiro de 2025

*Patricia R. da Conceição*  
Secretária das Comissões Permanentes  
Mat. 100058  
**COMISSOES**

PROTOCOLO (S)

Processo, MEMORANDO Nº - 652/2025 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 14 ALTERA A LEI Nº 2222 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

RECEBIMENTO

Local (Setor): **CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**

Responsável: \_\_\_\_\_

CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

P. 652125

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**

**COMPROVANTE DE DESPACHO**

Fl. 06  
@

**ORIGEM**

Local (Setor): **ASSESSORIA JURÍDICA**

Lote Nº: **13271**

Responsável: **Pablo Vargas castellar**

Data e Hora: **21/02/2025 15:13:50**

Despacho: **Segue parecer jurídico.**

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, 21 de fevereiro de 2025**

**ASSESSORIA JURÍDICA**

**PROTOCOLO (S)**

Processo, MEMORANDO Nº - 652/2025 - Externo  
Assunto: 001 - GERAIS  
SubAssunto: 006 - PROJETO DE LEI  
CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA

PROJETO DE LEI Nº 14 ALTERA A LEI Nº 2222 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

**RECEBIMENTO**

Local (Setor): **COMISSOES**

Responsavel: \_\_\_\_\_

**CAMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA, \_\_ / \_\_ / \_\_\_\_**

**COMISSOES**



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo

P. 652125  
Fl. 07  
R



**PARECER JURÍDICO – DJCMA/PVC/53/2025**

**PROJETO DE LEI. EMENTA: ALTERA A LEI 2.222 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. CONSTITUCIONALIDADE E LEGALIDADE DA PROPOSIÇÃO.**

**Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,**

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Complementar **PL nº 14/2025** cuja ementa diz: "**Altera a Lei 2.222 de 29 de dezembro de 2017 e da outras providências.** É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto pela egrégia Mesa Diretora desta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma Sra Prefeita, consoante o que se depreende da leitura dos Art.: 52 da Lei Orgânica Municipal.

Desta forma, até o momento, o projeto é constitucional e legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo

P. 652125  
Fl. 08



Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Desta forma, temos que a proposição é constitucional e legal, tanto no aspecto material quanto no formal.

Pelo exposto, esta Diretoria Jurídica OPINA pela constitucionalidade e legalidade do **PL 14/2025**, opinando, ainda, pelo prosseguimento no seu regular trâmite.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 21 de fevereiro de 2025.

**Pablo Vargas Castellar**  
Diretor do Departamento Jurídico  
OAB/RJ 245.597  
Mat.: 1429-0





Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.**

**PARECER**

Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 688  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 24/02/2025  
Ass.: [Assinatura]

A COMISSÃO ACIMA REUNIU-SE NESTA DATA, PARA APRECIAR O PROJETO DE LEI Nº14 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, QUE ALTERA A LEI Nº2.222 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017 EDA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Analisando a matéria em apreço, entendeu a Comissão que a propositura é meritória e deve prosperar, eis que reveste-se de prerrogativa desta Casa Legislativa, que visa ampliar as hipóteses de despesas efetuadas pelos Ilustres Vereadores passível de indenização vinculadas, exclusivamente com suas atividades parlamentares.

Diante do exposto, a comissão acima mencionada, no âmbito de sua competência, entendeu a relevância da proposição, manifestando-se FAVORAVELMENTE à aprovação do citado projeto de lei, por apresentar clara e concisa redação, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 24 de fevereiro de 2025.

Parecer Ref. PL nº 14/2025



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama  
Protocolo sob o nº 688  
Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_  
Em 24/02/2025  
Ass.: JA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Thiago Silva Pinheiro



Lineker Nunes Vieira

Fernando Daniel da Silva Lima

Parecer Ref. PL nº 14/2025

Av. John Kennedy, 120 - Centro - Araruama - RJ - CEP:28979-087 - (22) 2665-9100 - www.cmararuama.com.br



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo  
Gabinete da Presidência

**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 14 DE 20 FEVEREIRO DE 2025.**

**EMENTA: ALTERA A LEI Nº 2.222 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 14, de autoria da Mesa Diretora).**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º.** O Art. 2º. Da Lei 2.222 de 29 de dezembro de 2017 passa a vigorar com as seguintes alterações:

**“Art.2º. ....**

- I- ...
- II- Alimentação, exclusivamente em nome do Vereador, dentro do território nacional. (NR).
- III- ...
- IV- ...
- V- Contratação, para fins de apoio e de divulgação da atividade parlamentar, para cobrir gastos de consultoria, mídia, marketing, publicidade, pesquisas e trabalhos técnicos de pessoa jurídica”. (NR)

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Presidente, 10 de março de 2025.

  
**José Magno Martins**  
Presidente